



FUNDAÇÃO FLORESTAL

Governo do Estado de São Paulo
Fundação para a Conservação e a Produção Florestal do Estado de São Paulo
Diretoria Executiva-DE

PORTARIA FF Nº 348/2023

Dispõe sobre a reorganização das vagas dos representantes da sociedade civil por segmento para o

Data de emissão: 08/11/2023

processo de renovação do Conselho Consultivo do Parque Estadual do Juquery, biênio 2023-2025.

O Diretor Executivo da Fundação para a Conservação e a Produção Florestal do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e estatutárias; e

Considerando a Resolução SMA nº 88, de 01 de setembro de 2017, que dispõe sobre Conselho Consultivo das Unidades de Conservação do Estado de São Paulo, em especial o seu Artigo 10.

Considerando o trâmite do Processo SEI. 262.00001146/2023-12, que trouxe justificativa fundamentada precedida de mapeamento atores locais no movimento de articulação da gestão da unidade, evidenciando o processo de como se dará o processo de renovação do Conselho Gestor, de caráter consultivo, do Parque Estadual do Juquery, biênio 2023-2025.

RESOLVE:

Artigo 1º - O Conselho será paritário e integrado por representantes da sociedade civil e do Poder Público, sendo constituído por 20 membros titulares e 20 membros suplentes.

Artigo 2º - A reorganização das vagas dos representantes da sociedade civil do Conselho Consultivo do Parque Estadual do Juquery, para o biênio 2023-2025, por segmento, será da seguinte forma:

I. 01 (um) representante indicado por Instituição de Ensino e Pesquisa; Portaria DE

348/2023 (0012096714) SEI 262.00001146/2023-12 / pg. 1

II. 02 (dois) representantes de Organizações Não Governamentais Ambientalistas;

III. 04 (quatro) representantes de Associações com atuação na região da UC; IV. 03 (três)

representantes do Setor Privado com atuação na região da UC.

Artigo 3º - Passa a vigorar a reorganização das vagas descrita no Art. 2º do presente ato normativo, alterando o disposto previsto no Artigo 2º da Portaria FF nº 148/2023.

Artigo 4º - O mandato dos membros do Conselho será de 2 anos, podendo ser renovado por igual período, e não será remunerado, sendo considerado atividade de relevante interesse público.

Artigo 5º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Fundação Florestal, 08 de novembro de 2023.

RODRIGO LEVKOVICZ

Diretor Executivo



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Levkovicz, Diretor Executivo**, em 14/11/2023, às 17:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0012096714** e o código CRC **6EBB3018**.

